



Bruxelas, 16 de fevereiro de 2022
(OR. fr)

6210/22

FIN 160
INST 31
PE-L 12

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	6061/22
Assunto:	Transferência de dotações n.º DEC 05/2022 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2022

1. Em 10 de fevereiro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º DEC 05/2022, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, do Regulamento Financeiro¹.

O objetivo dessa proposta é mobilizar a Reserva de Ajustamento ao Brexit num montante de 1,3 mil milhões de euros em dotações de autorização e de pagamento, a fim de cobrir o pagamento do pré-financiamento aos Estados-Membros em 2022, tal como consta do documento 6061/22.

2. O Comité Orçamental analisou essa proposta de transferência na reunião de 15 de fevereiro de 2022.

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

3. Na sequência dessa análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, convidar o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove:
- a proposta de transferência de dotações constante do documento 6061/22; e
 - o projeto de carta para esse efeito, constante do ANEXO.
-

PROJETO DE CARTA

de: Presidente do Conselho

para: Presidente do Parlamento Europeu Presidente da Comissão

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 31.º, n.º 6, do Regulamento Financeiro de 18 de julho de 2018², informo V. Exa. de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º DEC 05/2022 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2022.

(Fórmula de cortesia).

² Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).